

Folha de Informação n.º 285

do Processo n.º 2006-0.238.269-2 em 26.04.07 (a) ..... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro  
Assistente Técnico TI  
SEMPLA-CTLU

Processo n.º : 2006-0.238.269-2  
Interessado : HOSPITAL E MATERNIDADE  
                  : NOSSA SENHORA DE LOURDES S/A  
Local : R. das Perobas, 334 / 344  
Assunto : Projeto modificativo de Alvará de Aprovação e  
          : Execução de Reforma

A CTLU em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/394/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/027/CAIEPS/2007 às folhas 283, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente à reforma de hospital, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,69;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, mediante parecer favorável da CTLU nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.242/06;
- 3) gabarito máximo: 28,50m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 439 vagas, incluídas nesse número aquelas destinadas às pessoas com necessidades especiais e excluídas as vagas para motos;
- 6) recuos de frente mínimos: 5,00m;



Folha de Informação n.º <sup>246</sup>.....

do Processo nº 2006-0.238.269-2 em 26.04.07 (a) ... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assessoria Técnica 11  
SEMPA - CTLU

- 7) recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
- 8) deverá apresentar anuência do COMAR;
- 9) mantidas as disposições da Certidão de Diretrizes 073/96, tendo em vista que a área ampliada correspondente à instalação de equipamentos de radioterapia e oncologia e conseqüente relocação e compartimentação de espaços destinados a internação e estacionamento, não resultando em acréscimo das populações fixa e flutuante, sem prejuízo do atendimento do número de vagas estabelecido pela Lei nº 14.242/06;
- 10) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c anexo à Lei nº 13.885/04;
- 11) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial o artigo 5º da Lei nº 11.228/92 e a Lei nº 13.885/04 e legislação complementar.

26.Abril.2007

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

